



## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

### SECRETARIA DE TURISMO

#### EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 011/2023 RETIFICAÇÃO

RETIFICA O EDITAL DE Nº 011/2023 CHAMAMENTO PARA OS ARTISTAS E ARTESÃOS JÁ OCUPANTES DOS BOXES DESTINADOS À FEIRA MUNICIPAL DE ARTES E ARTESANATO DE CARAGUATATUBA – FEMAAC, POLOS DA PRAÇA DIÓGENES RIBEIRO DE LIMA - CENTRO E PRAÇA ANTONIO FACHINI - MARTIM DE SÁ, BEM COMO DOS SEUS RESPECTIVOS ARTESÃOS PARCEIROS INSCRITOS E DEFERIDOS PARA REALIZAÇÃO DE TESTE PRÁTICO REFERENTE AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SETUR, representada pela Secretária, MARIA FERNANDA GONÇALVES GALTER REIS, no âmbito de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que os espaços destinados à Feira Municipal de Artes e Artesanato de Caraguatatuba – FEMAAC integram os atrativos turísticos do Município, sendo a Secretaria Municipal de Turismo responsável pela gestão dos mesmos;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.637, de 01 de dezembro de 2022 que “dispõe sobre o funcionamento da Feira Municipal de Arte e Artesanato de Caraguatatuba - FEMAAC e dá outras providências”, em especial os artigos 6º, 7º e 23 item II;

CONSIDERANDO o Edital De Chamada Pública Nº 001/2023, e suas retificações; os demais Editais de Nº 003/2023; 004/2023, e retificação; Nº 006/2023.

CONSIDERANDO o previsto no item 2.1 do Edital 011/2023, publicado em 03/05/2023, divulga a presente **RETIFICAÇÃO alterando a redação do item 2.1;** bem como a duplicidade de numeração dos itens 1.1 e 1.2 **alterando a sequência da numeração dos itens 1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.6, e 1.7,** consolidando todos os seus demais termos, inseridas as alterações promovidas na forma do presente Edital:

#### COMUNICA

que a SETUR efetuará a REALIZAÇÃO DO TESTE PRÁTICO em atendimento ao disposto no item 5.1 do Edital Nº 001/202, de 13 de janeiro de 2023, conforme instruções abaixo.

A SETUR realizará no dia 08 de maio de 2023 (segunda-feira) às 17h00, no Teatro Maristela Sant’Ana (FUNDACC) sito à Rua Santa Cruz - Centro, esclarecimentos com relação a este Edital aos artistas, artesãos e parceiros que tiveram as inscrições deferidas.

#### 1. DO OBJETO

Constitui objeto deste Edital a realização de teste prático comprobatório das atividades previstas no artigo 3º da Lei Municipal nº 2.637, de 01 de dezembro de 2022.

1.1 O teste prático será realizado nos dias 16 (terça-feira), 17 (quarta-feira) e 18 (quinta-feira) de maio de 2023, das 08h30min às 14h30min, no “Espaço Cultural Paulo Mott” sito à Praça Diógenes Ribeiro de Lima – Centro – Caraguatatuba – SP.

1.2 Os candidatos deferidos deverão comparecer com uma hora de antecedência no local do teste no dia respectivo em que constar no CRONOGRAMA abaixo:

DATA	PROTOCOLO	CANDIDATO	GRUPO ATIVIDADE
16/05 terça	210/2023	ROSELI DA CUNHA SANTOS BENEDITO DOS SANTOS (parceiro)	Macramê (47.7) Torção em Metal (55) Marcenaria (34) Reutilização (01TC) Tererê
	211/2023	MARIA ELZA S N P SANTOS JOSÉ A DE P SANTOS (parceiro)	Montagem (39) Modelagem (36)
	212/2023	SANDRA MARIA C PIRES	Traçado (57)
	213/2023	CLAUDIA DE OLIVEIRA	Pintura (45) Modelagem (36) Reutilização (01TC)
	214/2023	ADELVANI RIBEIRO DE BARROS MYRCIA R C A SANTOS (parceira)	Costura Patchwork (10.1) Costura (10)
	215/2023	HILQUIAS PAULINO ALVES	Entalhe em Madeira/MDF/BAMBU (16.3) e Pirografia (29.5) e Vazado (4)
	218/2023	ELIANE MARIA DE SALLES	Montagem (39)
	219/2023	GISELE FRANCO DE CAMARGO	Macramê (47.7) Torção em Metal (55) Costura (10) Tererê Traça Raiz
	220/2023	ROSIANE F N ROOSEVELT JHADE F R DOS SANTOS (parceira)	Macramê (47.7) Torção em Metal (55) Traçado (57) Filigrana (23) Sublimação Tererê
	222/2023	JOSÉ INÁCIO DA SILVA	Torção em Metal (55)
	223/2023	ANDRÉ L O NEGRÃO ARAUJO LUCAS SPINA PREDES (parceiro)	Ourivesaria e Torção em Metal (55)
	224/2023	ODAIR VIANA MARIA DE L DA SILVA (parceira)	Montagem (39) Torção em Metal (55) Reciclagem (46) Tererê
	225/2023	APARECIDA D TIZONI KOGUS EDSON DE CARVALHO (parceiro)	Macramê (47.7) Torção em Metal (55) Modelagem (36) Composição de Imagem Areia (9)
	226/2023	ROSANA GRIMA DOS SANTOS	Costura Retalho (10.4)
	227/2023	CARLOS ENRIQUE P CAPRA	Torção em Metal (55)Tatuagem henna
	228/2023	ESTRELITA BELOTTI COLLIO VERONICA G AUGUSTO (parceira)	Torção em Metal (55)
	229/2023	ANTONIO RIBEIRO DA COSTA ROBERTO EROS J BISPO (parceiro)	Macramê (47.7) Torção em Metal (55) Pirografia (29.5) Modelagem (36)
	230/2023	ELZENI MENDES	Torção em Metal (55) Tererê
	231/2023	ROGERIO CARMELLO	Vazado (4)
	232/2023	MARLI MANZANO DE FREITAS LETICIA L M FREITAS (parceira)	Costura Patchwork (10.1) Costura Retalho (10.4) Macramê (47.7) Reutilização (01TC) Sublimação e Customização Tererê
	233/2023	NORMA GOMES SILVA FRANÇA	Macramê (47.7) Crochê (11) Tecelagem (53)
	234/2023	ELVIO MATOS	Ourivesaria (41) Torção em Metal (55)

17/05 quarta	235/2023	MARA REGINA LIMA PEREIRA THAINA B L CORDEIRO (parceira)	Macramê (47.7) Torção em Metal (55) Costura Retalho (10.4) Costura Fuxico (10.2) Pintura a Mão (45.7) Sublimação, Decoupage, Customização Feltro Tererê
	236/2023	MARISA ALVES DE OLIVEIRA	Torção em Metal(55) Modelagem (36)
	238/2023	FABIO MONTEIRO FERNANDES SOLANGE S SIQUEIRA (parceira)	Modelagem (36) Pintura a Mão livre (45.7) Montagem (39) Pirografia (29.5) Customização
	239/2023	ANGELA M G O ANTUNES	Crochê (11) e Costura (10.1) Decoupage
	241/2023	SUELI BUZON DE OLIVEIRA IASMIM B OLIVEIRA (parceira)	Crochê (11)
	242/2023	GIULIANNA A ARGANÂRAZ	Pintura Telas Pintura a Mão (45.7) Modelagem (36)
	244/2023	SOL AMERINDIO B COLLIO	Torção em Metal (55)
	245/2023	FERNANDO H M FUENTES	Escultura Torção em Metal(55) Modelagem(36) Macramê(47.7) Montagem(39) Pintura (45) Pirografia (29.5) Vazado (4) Tingimento (02TC) Reciclagem(46) Curtimento(12) Fusão (28) Moldagem (38) Cerâmica (7) Filigrana Metal (23) Engobe (45.3)
	246/2023	VERONICA E BARRIOS CERON	Macramê (47.7) Trançado (57) Vazado (4)
	247/2023	KELLY CRISTINA FERREIRA	Costura Patchwork (10.1)
	248/2023	MARIA AUXILIADORA CAMARGO	Trançado (57) Torção em Metal (55) Tererê
	249/2023	ESTER BATISTA BALBINO SUZANA B S MORAES (parceira)	Torção em Metal (55) Modelagem (36) Macramê (47.7) Crochê (11) Pintura a mão (45.7) Customização
	250/2023	JOSÉ ALEXANDRE DE PAULA	Pintura a Mão (45.7) Reutilização (01TC)
	251/2023	MARIA LUCIA MODESTO GILBERTO F NEVES (parceiro)	Montagem (39) Pintura a Mão (45.7) Tingimento (02TC) e Trançado (57)
	252/2023	CUSTODIO MARTINS DA SILVA MARIA G B SILVA (parceira)	Montagem (39)
	253/2023	LUCIANA ODA KOJIMOTO MARIA J N LACERDA (parceira)	Crochê (11)
	254/2023	ZENAIDE NASCIMENTO SANTOS JOSÉ LUIZ SANTOS (parceiro)	Marcenaria (34) Marchetaria (35) Pirografia (29.5)
	255/2023	DANIELA OLIVEIRA SILVA MARCIO O DA SILVA (parceiro)	Modelagem (36) Torção em Metal (55) Tererê Traça Raiz
	256/2023	ANDERSON RUBENS OILVEIRA	Torção em Metal (55) Entalhe em Madeira Xilogravura (16)
	257/2023	JOSÉ ATALIBA RODRIGUES	Macramê (47.7) Torção em Metal (55)
258/2023	MARCELO A YOSHIZUMI	Macramê (47.7) Torção em Metal (55) Ourivesaria (41)	
259/2023	KATIA CRISTINA FIDELIS	Montagem (39) Pintura a Mão (45.7) Modelagem (36) Tingimento (02TC)	
260/2023	TANIA M H SCHUMACHER RALF S JUNIOR (parceiro)	Costura Retalho (10.4) Costura Patchwork (10.1)	

18/05 quinta	261/2023	DURVAL EDSON PEREIRA	Ourivesaria (41) Tatuagem Henna
	262/2023	TANIA VAZ PALLANTE	Mosaico (40)
	263/2023	JORGE P COLLIO MORALES	Torção em Metal (55)
	264/2023	LUIZ PAULO DE LIMA	Macramê (47.7) Entalhe em Madeira (16.3) Pirografia (29.5) Torção em Metal (55)
	265/2023	ANGELO SANFILIPPO NETO FRANCINE D L SANFILIPPO (parceira)	Macramê (47.7) Trançado (57) Torção em Metal (55) Montagem (39) Decoupage
	266/2023	MARCIA RAMOS SANTOS	Macramê (47.7) Torção em Metal (55) Montagem (39) Reutilização (01TC) Customização
	267/2023	VERA PEREIRA LEITE EDUARDO P LEITE (parceiro)	Pintura Telas Desenho Marchetaria (35) Reutilização (01TC)
	269/2023	IVONEIDE NASCIMENTO SILVA ISABELA C SILVA (parceira)	Macramê (47.7) Costura Fuxico (10.2) Tecelagem (53) Tererê e Trança Raiz
	270/2023	ERICA APARECIDA DE SOUZA	Montagem (39) Pintura a Mão (45.7) Trançado (57) Tingimento (02TC)
	273/2023	ARIEL SOUZA MARTINS	Macramê (47.7) Torção em Metal (55)
	274/2023	JULIO CONDORI SERNA LUIZA V VALENCIAS (parceira)	Macramê (47.7) Torção em Metal (55) Modelagem (36)
	275/2023	ROSANGELA G DOS SANTOS	Crochê (11) Costura (10.1)
	276/2023	VILMA BARBOSA CARVALHO	Modelagem (36)
	277/2023	RENATO AUGUSTO S SANTOS	Modelagem (36)
	278/2023	LEONARDO ALBACHIARE	Modelagem (36) Pintura a Mão (45.7)
	280/2023	RODRIGO APARECIDO PEREIRA MARILDA P SILVA (parceira)	Trançado (57) e Costura (10)
	201/2023	SANTINA DE LOURDES KIKUTI	Trançado (57)
	202/2023	NEUSA L M AFFONSECA RICARDO A AFFONSECA (parceiro)	Macramê (47.7) Torção em Metal (55)
	203/2023	MARIA DO N SANTANA	Trançado (57)
	204/2023	ADELAIDE SANTOS GONÇALVES	Montagem (39) e Modelagem (36)
206/2023	ELAINE M DA C NASCIMENTO FÁBIO B NASCIMENTO	Trançado (57) Tererê Trança Raiz	
207/2023	MARLUCIA SALES S LIMA	Macramê (47.7) Trançado (57) Crochê (11) Torção em Metal (55) Pintura a Mão (45.7)	
208/2023	MARCOS A SILVA AMARO	Macramê (47.7) Torção em Metal (55) Modelagem (36) Tatuagem Henna	
209/2023	ISABEL CRISTINA DE SOUZA MENEGILDO PINTO (parceiro)	Macramê (47.7) Torção em Metal (55)	

1.3 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação do teste fora do local, data e horários preestabelecidos. O candidato que incorrer em qualquer das situações mencionadas neste item, será automaticamente considerado desistente.

1.4 Conforme previsto nos itens 4.1 e 4.2 do Edital Nº

003/2023, de 01/03/23, o Candidato ficará responsável por embalar e montar/desmontar e acompanhamento dos itens que foram deferidos o transporte pela Prefeitura, como também os itens não poderão ser retirados em local diverso da residência do candidato.

1.5 O teste prático terá suas imagens registradas exclusivamente pela SETUR.

1.5.1 Os artistas/artesãos autorizam a SETUR a utilizar, de forma gratuita e irrevogável, isolada ou conjuntamente, total ou parcialmente, direta ou indiretamente a veiculação de suas imagens, som, voz e fonograma, fotos, vídeos e trabalhos na mídia, assim como nos materiais de divulgação a serem produzidos, para fins de divulgação da SETUR e da FEMAAC.

1.6 Durante a realização do teste não serão permitidas conversas entre os candidatos.

1.7 Os atos públicos previstos neste procedimento serão circunstanciados em atas, que serão assinadas pelos membros da Comissão Técnica.

## 2. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

2.1 O artista/artesão no dia do teste prático deverá:

I. Apresentar 01 (uma) peça referente a cada atividade inscrita em estágio inicial de elaboração;

II. Apresentar 01 (uma) peça referente a cada atividade inscrita em estágio mediano de elaboração;

III. Apresentar 01 (uma) peça referente a cada atividade inscrita já finalizada;

IV. Confeccionar na íntegra, na presença da Comissão Avaliadora, a peça referente a cada atividade inscrita, a qual, após o encerramento do teste, ficará no acervo da SETUR para exposição e divulgação, com posterior doação ao Fundo Social da Solidariedade de Caraguatatuba;

V. Levar amostras das peças a serem expostas na feira, limitado ao total de 10 (dez);

VI. Levar materiais e ferramentas necessários para confecção da peça referente a cada atividade inscrita.

2.2 No caso em que o artista/artesão for realizar o teste para uma das atividades de expressão cultural (tererês, tranças raiz e tatuagens de henna a mão livre) deverão levar voluntários ou manequim para a realização da atividade.

2.3 Com relação às solicitações de condições especiais deferidas quanto às peças de resina e de cerâmica o artista/artesão deverá apresentar vídeos, em pen-drive, referentes à manipulação da resina e à queima devido não ser possível efetuá-la durante o teste, de acordo com o previsto no item 5.4 do Edital 004/2023, de 10 de março de 2023.

2.4 Os artesãos que realizam uso de conchas, caramujos e escamas em suas peças deverão, conforme previsto no item 1.1 do Edital 006/2023, de 30 de março de 2023, apresentar, no dia do teste, comprovante de aquisição desses materiais (nota fiscal de compra; declaração com firma reconhecida de doação de estabelecimentos contendo CNPJ ou nota fiscal sem valor de saída de mercadorias) e apresentar vídeo, em pen-drive, demonstrando o beneficiamento e higienização desses materiais.

## 3. DA COMISSÃO AVALIADORA

3.1 Neste ato constitui-se a Comissão Avaliadora para avaliação do teste prático, a qual será composta pelos seguintes profissionais:

3.1.1 LINDOMAR DOS SANTOS – RG 22.385.560 – Mestre Artesão (SICAB Nº SP.0611.0000392.03), Mestre da Cultura Caiçara, Coordenador da Associação Cultural Chão Caiçara em São Sebastião - SP, Membro da Associação União dos Produtores Profissionais de Artesanato do Estado de São Paulo (UAPESP), Membro da Comissão Avaliadora da FEMAAC em 2021.

3.1.2 ALESSANDRA CAROLINA LABARCA PUELLES – RG 16.391.648-2 – Artesã da SUTACO, Produtora Cultural, Graduada em Artes Plásticas (UNICAMP), Criadora do Projeto NO MAPA DA MATA em Ubatuba, Coorganizadora do FÓRUM DOS SABERES ARTESANAIS DE UBATUBA.

3.1.3 HELENA SANCHES – RG 23.245.262-3 – Artesã da SUTACO, Produtora Cultural, Membro do Setorial de Artesanato da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba – FUNDART, Coprodutora dos Projetos NO MAPA DA MATA e FESTIVAL SABER CRIATIVA em Ubatuba, Produziu quatro edições do FÓRUM DE SABERES ARTESANAIS DE UBATUBA e duas MOSTRAS DOS SABERES ARTESANAIS DO LITORAL NORTE.

3.1.4 SOLANGE CAVINATTI – RG 13.903.434-1 – Servidora Pública da SETUR de São Sebastião – SP habilitada e qualificada pela SUTACO para avaliar artistas e artesãos em São Sebastião.

3.2 Para a avaliação específica das atividades de expressão cultural (tererês, tranças raiz e tatuagens de henna a mão livre) fica neste ato nomeada: MIRIAM ANTUNES DA SILVA – RG 43.172.796-X – Orientadora da Oficina Cultural da FUNDACC.

## 4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Tendo em vista se tratar de um teste prático interno, a Comissão Avaliadora utilizará, na análise dos trabalhos apresentados pelos artistas/artesãos e seus parceiros, os seguintes critérios:

4.1 QUALIDADE TÉCNICA E ESTÉTICA DAS PEÇAS:

I. **Coerência entre finalidade e qualidade estética das peças** – os avaliadores irão verificar se a finalidade das peças está adequada aos materiais utilizados e sua composição. Bem como se as peças confeccionadas estão de acordo com as atividades inscritas para o teste.

II. **Criação das peças** – aos avaliadores competirá observar e questionar sobre o processo de criação da peça, da transformação dos materiais até a finalização, bem como a respeito da presença de características pessoais marcantes dos candidatos nas peças;

III. **Finalização das peças** – caberá aos avaliadores observar e indagar aos candidatos a respeito do processo de acabamento das peças, verificando esse acabamento permite que as peças sejam comercializadas dentro de padrões aceitáveis de segurança, qualidade funcional e estética.

4.2 HABILIDADE DOS CANDIDATOS:

I. **Conhecimento da natureza dos materiais utilizados** – competirá aos avaliadores observar e indagar aos candidatos a cerca das características dos materiais empregados na confecção das peças quanto à composição, resistência, plasticidade, etc. e das possibilidades de transformação desses materiais.

II. **Desenvoltura no manuseio das ferramentas** – os avaliadores irão acompanhar a utilização das ferramentas a desenvoltura dos candidatos no processo de transformação dos materiais.

III. **Domínio técnico do processo de confecção das peças** – será verificado pelos avaliadores o conhecimento técnico dos candidatos nas diferentes fases de elaboração das peças.

## 5. DA APURAÇÃO E RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES

5.1 A Comissão Técnica divulgará o resultado do teste prático, mediante apresentação da lista dos aprovados no Diário Oficial do Município e no site oficial da prefeitura <http://www.caraguatatuba.sp.gov.br>.

5.2 Após publicação do resultado, caberá recurso junto à Comissão Avaliadora, que deverá ser protocolado na Sede do SETUR no prazo de, até, 2 (dois) dias úteis contados da data da publicação da divulgação dos aprovados, observado o disposto no item 6 deste Edital.

5.3 A Comissão Avaliadora analisará o recurso, podendo reconsiderar o resultado ou, em caso de manutenção da decisão, encaminhará à Comissão Técnica nomeada pelo Edital de Chamada Pública 001/2023, que decidirá em definitivo.

5.4 O resultado do recurso será divulgado no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura <http://www.caraguatatuba.sp.gov.br>, juntamente com a divulgação da relação definitiva dos aprovados no processo de avaliação do teste prático.

## 6. DOS RECURSOS

6.1 O recurso será processado com efeito suspensivo.

6.2 O recurso, contendo a exposição dos fatos e fundamentos do pedido do recorrente, será instruído com todos os elementos necessários ao seu exame e deverá ser protocolizado na SETUR, com decisão no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da data de sua interposição.

6.3 O recurso poderá ser apresentado por advogado ou procurador legalmente constituído, devendo, para tanto, ser instruído com o respectivo instrumento de procuração.

6.4 A decisão do recurso nos termos contidos neste Edital encerra a instância administrativa.

6.5 O recurso não será conhecido quando interposto fora do prazo.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Aplica-se no caso em tela o que dispõe a Lei Municipal nº 2.637, de 01 de dezembro de 2022, bem como demais legislação vigente sobre a matéria.

7.2 O acompanhamento das publicações, editais, resoluções, avisos e comunicados referentes a todo o Processo de Seleção é de responsabilidade exclusiva do candidato.

7.3 É de responsabilidade de o candidato manter seu endereço residencial, e-mail e telefone atualizados, até o término do Processo de Escolha.

7.4 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato se constatadas quaisquer irregularidades, fraudes ou simulação nas declarações, nos documentos quando da inscrição.

7.5 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em edital ou aviso a ser publicado no veículo oficial de publicação da prefeitura, e na sede da SETUR.

7.6 No local do teste será admitida somente a entrada de candidatos convocados, nos respectivos horários, vedada a entrada e presença de estranhos a seleção, seja qual for o motivo alegado, podendo permanecer no local somente os artesãos e parceiros com inscrições deferidas, os membros da Comissão Avaliadora, da Comissão Técnica, da Equipe Técnica da SETUR e da equipe de fotografia e filmagem.

7.7 Ficam desde já advertidos todos os candidatos (artistas/artesãos e seus parceiros) de que qualquer ato de desacato aos integrantes da Comissão Avaliadora, da Comissão Técnica

ou da Equipe de Organização da Secretaria Municipal de Turismo, implicará na desclassificação do teste e cancelamento da inscrição do candidato, sem prejuízo de eventual responsabilização criminal.

7.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Técnica.

Caraguatatuba/SP, 05 de Maio de 2023.

**MARIA FERNANDA GONÇALVES GALTER REIS**  
Secretária Municipal de Turismo

## EDITAL Nº 012/2023, DE 04 DE MAIO DE 2023 RETIFICAÇÃO

RETIFICA o Edital nº 012, de 04 de maio de 2023, que abre chamamento público para concessão de espaços no evento 2º Saberes e Sabores Caiçaras em Caraguatatuba, alterando a redação dos itens:

### **ONDE LÊ-SE:**

A Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, por sua Secretaria Municipal de Turismo (SETUR), representada aqui pela secretária Maria Fernanda Gonçalves Galter Reis no uso de suas atribuições legais, torna público Edital de Chamamento Público para permissão de uso, a título precário e oneroso, para exploração de áreas nas dependências da Praça da Cultura, localizada na Avenida Arthur Costa Filho, Centro, Caraguatatuba/SP, no período de 11 a 14 de maio de 2023, para prestação de serviços durante o evento denominado “2º Saberes e Sabores Caiçaras”, nos termos deste Edital e de seus Anexos e em conformidade com as disposições das Leis nº. 8.666/1993 e suas alterações.

1.1. A 2ª edição do “Saberes e Sabores Caiçaras”, evento que visa apresentar ao público o que é produzido no município de Caraguatatuba, será realizada de 11 a 14 de maio de 2023, na Praça Diógenes Ribeiro de Lima, no centro de Caraguatatuba, com apresentações musicais.

4.1. Os espaços funcionarão no dia 11 e 12 de maio de 2023 das 18h às 22h; no dia 13 de maio de 2023, no período das 12h às 22h; e no dia 14 de maio de 2023, no período das 12h às 20h.

4.2. TODOS os expositores deverão OBRIGATORIAMENTE estar no espaço do evento no dia 11 de maio de 2023 às 10h para posicionamento e testes técnicos. O não cumprimento desta data e horário acarreta na não participação do evento sem direito a devolução da taxa de inscrição.

4.3. TODOS os expositores deverão OBRIGATORIAMENTE estar abertos em total capacidade de funcionamento pontualmente 1 (uma) hora antes da abertura do Evento, ou seja, às 17h do dia 11 de maio de 2023.

### **LEIA-SE:**

A Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, por sua Secretaria Municipal de Turismo (SETUR), representada aqui pela secretária Maria Fernanda Gonçalves Galter Reis no uso de suas atribuições legais, torna público Edital de Chamamento Público para permissão de uso, a título precário e oneroso, para exploração de áreas nas dependências da Praça da Cultura, localizada na Avenida Arthur Costa Filho, Centro, Caraguatatuba/SP, no período de 12 a 14 de maio de 2023, para prestação de serviços durante o evento denominado “2º Saberes e Sabores Caiçaras”, nos termos deste Edital e de seus Anexos e em conformidade com as disposições das Leis nº. 8.666/1993 e suas alterações.

1.1. A 2ª edição do “Saberes e Sabores Caiçaras”, evento que visa apresentar ao público o que é produzido no município de Caraguatatuba, será realizada de 12 a 14 de maio de 2023, na Praça da Cultura, localizada na Avenida Arthur Costa Filho, no centro de Caraguatatuba, com apresentações musicais.

4.1. Os espaços funcionarão no dia 12 de maio de 2023 das 18h às 22h; no dia 13 de maio de 2023, no período das 12h às 22h; e no dia 14 de maio de 2023, no período das 12h às 20h.

4.2. TODOS os expositores deverão OBRIGATORIAMENTE estar no espaço do evento no dia 12 de maio de 2023 às 10h para posicionamento e testes técnicos. O não cumprimento desta data e horário acarreta na não participação do evento sem direito a devolução da taxa de inscrição.

4.3. TODOS os expositores deverão OBRIGATORIAMENTE estar abertos em total capacidade de funcionamento pontualmente 1 (uma) hora antes da abertura do Evento, ou seja, às 17h do dia 12 de maio de 2023.

Caraguatatuba/SP, 09 de maio de 2023.

**MARIA FERNANDA GONÇALVES GALTER REIS**  
Secretária Municipal de Turismo

SECRETARIA DE FAZENDA

#### EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Prestação de serviços de gestão de pagamentos e benefícios pelo Banco do Brasil a Prefeitura, por meio de um convênio.

Contratado: Banco do Brasil S.A.

Assinatura: 24/04/2023

#### CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Complemento do COMUNICADO CMDCAN.º06, referente ao EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES TITULARES E SUPLENTE DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA PARA O QUADRIÊNIO 2024-2028

#### ANEXO I - CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES INABILITADAS

Nº INSC.	NOME	JUSTIFICATIVA	FUNDAMENTO
029	Raquel Pereira dos Santos	Destituição de função	4.1,VII do Edital
030	Luciana Alves Lima	Destituição de função	4.1,VII do Edital
037	Adriana Amaral da Silva Marcelino	Não comprovou 2 anos de experiência	4.1,V do Edital
047	Carmem Aparecida Borges Marcelino	Não comprovou 2 anos de experiência	4.1,V do Edital

Caraguatatuba, 08 de Maio de 2023.

#### COMISSÃO ELEITORAL

**Aline Rodrigues Alves Ciaca**  
Coordenadora

**Adriene Norma Viviani Oliveira**  
Membro

**Cíntia Yara Silva Barbosa**  
Membro

**Maia Soares Bisan**  
Membro

**Ceci Oliveira Penteado**  
Membro

**Roberta M. Bernardini de Castro**  
Membro

**Luciane de Fátima Dias da Silva**  
Membro

**Teresinha de Oliveira Marciano Costa**  
Membro

**Isabella Ferreira Antunes de Camargo**  
Membro

**Marcos Lourenço N. dos Santos**  
Membro

**Uriel Alexandre Bonafé**  
Membro

**Breno do Prado Savassa**  
Membro

SECRETARIA DE URBANISMO

#### EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este EDITAL, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Sebastião Alves dos Santos – Lote 10 - Quadra B – Massaguaçu – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 08.714.010, neste município de Caraguatatuba-SP, a realizar a limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 35542, cujo valor da multa é de R\$ 900,00, constante do Processo Interno nº. 14.844/2023. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

#### EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este EDITAL, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua União das Américas – Lote 18 - Quadra 33 – Jardim Aruã – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 03.210.018, neste município de Caraguatatuba-SP, a realizar a construção de calçada, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 35595, cujo valor da multa é de R\$ 6.630,00, constante do Processo Interno nº. 14.848/2023. O recurso interposto deverá

ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

#### **EDITAL – “INTIMAÇÃO”**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Jaú – Lote 16 - Quadra A – Praia das Palmeiras – Vila Oceânica – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 07.002.015, neste município de Caraguatatuba-SP, a realizar a limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 35627, cujo valor da multa é de R\$ 1.500,00, constante do Processo Interno nº. 14.852/2023. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

#### **EDITAL – “INTIMAÇÃO”**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Enilda Mantovani Silva – Lote 13 - Quadra A23 – Jardim Britânia – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 07.393.013, neste município de Caraguatatuba-SP, a realizar a limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 35621, cujo valor da multa é de R\$ 1.080,00, constante do Processo Interno nº. 14.855/2023. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

#### **EDITAL – “INTIMAÇÃO”**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Jaú – Lote 13 - Quadra A – Praia das Palmeiras – Vila Oceânica – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 07.002.018, neste município de Caraguatatuba-SP, a realizar a limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 35630, cujo valor da multa é de R\$ 1.500,00, constante do Processo Interno nº. 14.862/2023. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

#### **EDITAL – “INTIMAÇÃO”**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Três Corações, nº 150 – Lote 13 – Travessão – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.350.050, neste município de Caraguatatuba-SP, a realizar a construção de calçada, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 35454, cujo valor da multa é de R\$ 2.210,00, constante do Processo Interno nº. 14.883/2023. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

#### **EDITAL – “INTIMAÇÃO”**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Virgílio Colbert Barone – Lote 18 - Quadra I – Massaguaçu – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 08.068.018, neste município de Caraguatatuba-SP, a realizar a limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 35433, cujo valor da multa é de R\$ 900,00, constante do Processo Interno nº. 14.956/2023. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

#### **EDITAL – “INTIMAÇÃO”**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Av. Gaspar de Souza – Lote 3 – Quadra C – Praia das Palmeiras – Vila Oceânica – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 07.005.008, neste município de Caraguatatuba-SP, a realizar a construção de muro, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 35384, cujo valor da multa é de R\$ 1.500,00, constante do Processo Interno nº. 14.964/2023. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

#### **EDITAL – “INTIMAÇÃO”**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr.

Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Peixe Espada, nº 310 - Lote 06 - Quadra 04 - Mocóca - Mar Verde I - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 08.613.006, neste município de Caraguatatuba-SP, a retirar a rampa de concreto da sarjeta, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 35418, cujo valor da multa é de R\$ 2.395,64, constante do Processo Interno nº. 14.966/2023. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

#### **EDITAL – “INTIMAÇÃO”**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Geralda Conceição Alves, nº 165 - Lote 2 - Quadra B - Morro do Algodão - Recreio Juqueriquerê - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.357.002, neste município de Caraguatatuba-SP, a realizar a construção de muro e limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o Auto nº. 34995, cujo valor da multa é de R\$ 1.080,00, constante do Processo Interno nº. 15.453/2023. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

#### **EDITAL – “INTIMAÇÃO”**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Dezenove - Lote 15 - Quadra Z - Travessão - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.415.003, neste município de Caraguatatuba-SP, a realizar a construção de calçada, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o Auto nº. 35486, cujo valor da multa é de R\$ 2.652,00, constante do Processo Interno nº. 15.454/2023. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

#### **EDITAL – “INTIMAÇÃO”**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade

com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Irmã Dulce - Lote 10 - Quadra D - Massaguaçu - Jardim do sol GIII - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 08.314.010, neste município de Caraguatatuba-SP, a realizar a limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o Auto nº. 36067, cujo valor da multa é de R\$ 900,00, constante do Processo Interno nº. 15.457/2023. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

#### **EDITAL – “INTIMAÇÃO”**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Vermelho - Lote 09 - Quadra 18 - Mocóca - Mar Verde II - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 08.697.009, neste município de Caraguatatuba-SP, a retirar todo o material utilizado para aterro (entulho) do terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o Auto nº. 35518, cujo valor da multa é de R\$ 2.395,64, constante do Processo Interno nº. 15.461/2023. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

#### **EDITAL – “INTIMAÇÃO”**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Senador Feijó, nº 58 - Lote P/20 - Quadra 25 - Parque Balneário Poiães - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 03.325.030, neste município de Caraguatatuba-SP, a realizar a regularização/adequação e reforma da calçada, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o Auto nº. 35592, cujo valor da multa é de R\$ 1.105,00, constante do Processo Interno nº. 15.499/2023. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

**EDITAL – “INTIMAÇÃO”**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Av. Pedro Reginaldo da Costa – Balneário Golfinho II – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.240.034, neste município de Caraguatatuba-SP, a realizar a construção de muro e limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o Auto nº. 34981, cujo valor da multa é de R\$ 813,00, constante do Processo Interno nº. 15.506/2023. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

**EDITAL – “INTIMAÇÃO”**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Um – Lote 21 – Quadra A – Travessão – Portal dos Pássaros – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.171.024, neste município de Caraguatatuba-SP, a realizar a limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 35892, cujo valor da multa é de R\$ 450,00, constante do Processo Interno nº. 15.510/2023. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

**EDITAL – “INTIMAÇÃO”**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Um - Lote 18 – Quadra A – Travessão – Portal dos Pássaros - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.171.021, neste município de Caraguatatuba-SP, a realizar a limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o Auto nº. 35893, cujo valor da multa é de R\$ 479,67, constante do Processo Interno nº. 15.629/2023. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

**EDITAL – “INTIMAÇÃO”**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de

Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Manoel Bartholomeu de Barros, nº 286 - Quadra 14 – Tinga – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 05.110.008, neste município de Caraguatatuba-SP, a conservar em perfeito estado de limpeza e higiene, pátios quintais e áreas livres, inclusive promovendo o desmatamento do imóvel, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o Auto nº. 35597, cujo valor da multa é de R\$ 1.383,46, constante do Processo Interno nº. 16.035/2023. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

**EDITAL – “INTIMAÇÃO”**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Manoel Severino de Castro, nº 495 – Barranco Alto – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.598.011, neste município de Caraguatatuba-SP, a realizar a limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o Auto nº. 35491, cujo valor da multa é de R\$ 750,00, constante do Processo Interno nº. 16.041/2023. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

**EDITAL – “INTIMAÇÃO”**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Cleide Scalabrini Fernandes – Lote 4 – Quadra V – Praia das Palmeiras – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.063.004, neste município de Caraguatatuba-SP, a realizar a construção de calçada em conformidade com a Lei de Acessibilidade, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o Auto nº. 36011, cujo valor da multa é de R\$ 2.210,00, constante do Processo Interno nº. 16.051/2023. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

**EDITAL – “INTIMAÇÃO”**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por

lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Jaú – Lote 15 – Quadra A – Praia das Palmeiras – Vila Oceânica – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 07.002.016, neste município de Caraguatatuba-SP, a realizar a limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o Auto nº. 35628, cujo valor da multa é de R\$ 1.500,00, constante do Processo Interno nº. 16.134/2023. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

### **EDITAL – “INTIMAÇÃO”**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Alameda Francisco de Assis Rosa e Silva – Lote 22 – Quadra 27 – Porto Novo – Jardim Brasil – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 07.107.048, neste município de Caraguatatuba-SP, a realizar a construção de muro, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o Auto nº. 35255, cujo valor da multa é de R\$ 1.500,00, constante do Processo Interno nº. 16.155/2023. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

## **LICITAÇÕES E CONTRATOS**

### **COMUNICADO DE SUSPENSÃO**

Pregão Presencial nº 10/2023 – PI 11217/23 – PC 450/23 – Edital 58/23

**Objeto: Aquisição de galpão lonado, modelo 2 águas com fornecimento de material, serviço de instalação e manutenção.**

Comunicamos aos interessados em participarem do Pregão Presencial supramencionado, que o aludido certame está **SUSPENSO** para adequações no Edital.

Assinatura: 08/05/2023.

### **EXTRATO DE ADITAMENTO**

Termo de Aditamento: 10

Convênio nº 01/2022 - Processo Interno nº 12.057/2022

Conveniada: IPMMI – Casa de Saúde Stella Maris.

**Objeto:** O presente Termo de Aditamento tem, por objeto, a prorrogação do Convênio nº 01/2022 pelo período de 12 (doze) meses, no período de 01 de maio de 2023 a 30 de abril de 2024, com alteração com modificações no plano de trabalho anexo e alterações financeiro-orçamentárias, culminando em redução no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) mensais, alterando o valor mensal de R\$ 4.104.551,21 (quatro milhões, cento e quatro mil, quinhentos e cinquenta e um reais e vinte e um centavos) para R\$ 4.104.516,21 (quatro milhões, cento e quatro mil, quinhentos e dezesseis reais e vinte e um centavos), perfazendo um valor global de R\$ 49.254.194,52 (quarenta e nove milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, cento e noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

Assinatura: 01 de maio de 2023. Gustavo Alexey Boher Lopes, Secretário Municipal de Saúde.

### **EXTRATO DE ADITAMENTO**

Termo de Aditamento: 18

Contrato de Gestão nº 01/2020

Processo Interno nº 24.813/2020

Contratada: Organização Social João Marchesi

Valor total do Aditamento: R\$ 96.371.592,72 (noventa e seis milhões, trezentos e setenta e um mil, quinhentos e noventa e dois reais e setenta e dois centavos).

**Objeto:** O presente Termo de Aditamento tem, por objeto, a prorrogação de vigência do Contrato de Gestão 01/2020 (e respectivos aditamentos) por 12 (doze) meses (20 de abril de 2023 a 19 de abril de 2024), bem como alterações de seu plano de trabalho.

Assinatura: 20 de abril de 2023. Gustavo Alexey Boher Lopes, Secretário Municipal de Saúde.

### **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Pregão Eletrônico nº 17/2023 – PI 8031/23 – PC 231/23 - RP 28/23

**Objeto: Registro de preços de medicamentos não padronizados da REMUME.** Compromissária: **Partner Farma Distribuidora Medicamentos Ltda** – CNPJ nº 28.123.417/0001-60 – Itens 06, 07, 15, 29, 31, 35, 47 e 59 – Valor: R\$ 193.531,68 (cento e noventa e três mil quinhentos e trinta e um reais sessenta e oito centavos). Assinatura: 02/05/2023.

### **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Pregão Eletrônico nº 17/2023 – PI 8031/23 – PC 231/23 - RP 27/2023

**Objeto: Registro de preços de medicamentos não padronizados da REMUME.** Compromissária: **Cirúrgica São José Ltda** – CNPJ nº 55.309.074/0001-04 – Item 77 – Valor: R\$ 2.764,80 (dois mil setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos). Assinatura: 02/05/2023.

### **EXTRATO DE ADITAMENTO**

Pregão Eletrônico nº 05/2021 – PC 942/21 – Contrato 40/21

**Objeto: Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de elevadores da Secretaria de Saúde.**

Contratada: Conexão Elevadores Ltda – CNPJ nº 19.869.036/0001-34

Aditamento nº 03: Prorrogação em 12 (meses) – Vigência 09/05/2023 a 08/05/2024.

Valor: R\$ 30.375,36 (trinta mil trezentos e setenta e cinco reais trinta e seis centavos).

Assinatura: 02/05/2023.

### **EXTRATO DE ADITAMENTO**

Dispensa de Licitação nº 12/2017 – PI 7444/17 – Contrato 89/17

**Objeto:** Locação de imóvel para uso do Arquivo Administrativo, Almoxarifado Central e Depósito de Móveis inservíveis.

Contratada: IGREJA APOSTOLICA GRAÇA E VIDA.

Aditamento nº 9: Prorrogação do contrato em mais 12 (doze) meses. Vigência: 22/04/2023 a 21/04/2024.

Valor Global do Aditamento: R\$ 171.160,80.

Assinatura: 19/04/2023.

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA – CARAGUAPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA – CARAGUAPREV ABERTURA DE LICITAÇÃO Pregão Presencial nº 01/2023 – Edital nº 01/2023 Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de limpeza e conservação para atendimento do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba - CaraguaPrev, de segunda-feira à sexta-feira, com base em uma jornada de trabalho de 40 horas semanais, pelo prazo de 12 (doze) meses, visando à obtenção das adequadas condições de higiene e asseio, sem o fornecimento de materiais e produtos de limpeza necessários à execução dos serviços. Abertura: 19/05/2023 às 10h00min. O edital completo poderá ser obtido gratuitamente no site [www.caraguaprev.sp.gov.br](http://www.caraguaprev.sp.gov.br). Pedro Ivo de Sousa Tau - Presidente do CaraguaPrev.



**CARAGUATATUBA**  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO